# Câmara Municipal de Votorantim

**Projeto de** Lei nº 84/88

**Autoria do** Vereador Antonio Aires dos Santos

**Dispõe sobre** denominação de via pública

Câmara Municipal de Votorantim
"Palácio 1.º de Dezembro"
Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18110 - Votorantim - SP

Projeto de Lei nº 84/88
Dispõe sobre denominação de via pública

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Artigo 1º - A atual Rua nº 13 do Bairro PROMORAR, que inicia na Rua nº 01 e termina na Rua nº 06, passa a denominar "Januário Munhoz", constando nas placas indicativas a expressão "Cidadão Emérito - 13/12/1925 - 11/02/1986".

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S/S em 29 de agosto de 1988

Antonio Arres dos Santos
Vereador

Justificativa -

O homenageado nasceu em Sorocaba-SP., em 13 de dezembro de 1925, filho de Antonio Munhoz e Dona Assumpta Cassilo.

Casou-se com Dona Leonina Ferreira, união da qual nasceram os filhos Claudio, Clóvis Januário, Claudinei, Miriam e Paulo Roberto, constituindo tradicional família.

Foi funcionário da S/A. Indústrias Votorantim de 1947 à 1950 onde exerceu a função de Fiscal do Patrimônio; ingressou na Polícia Civil em Sorocaba como Investigador Interino de 1951 a 1954, e mais tarde, de 1955 a 1958, exerceu a função de Sub Delegado na Delegacia de Polícia de Votorantim; voltou a S/A Indus

trias Votorantim onde permaneceu até 1967, como Motorista da Ambulância; ainda neste ano instalou um dos primeiros pontos de táxi da cidade no qual trabalhou até 1972; de 1973 à 1976 viajou como motorista de caminhão por 21 Estados do país; em 1977 formou uma frota de táxi em São Paulo onde permaneceu até 1982, ocasião na qual deixou a profissão de motorista; foi para Osasco como Gerente da Kibon S/A., onde faleceu em 1986.

Pelo seu espírito de pioneirismo e pelos relevantes serviços prestados à cidade e sua gente, tornou-se merecedor da homenagem desta Casa.

RECEBI

Votorantim, ____ de _____ de 19____

_____

A Consultoria Jurídica e Comissões

S. S_____de_____de 19_____

_____

PRESIDENTE

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Recebido em _____

Devolvido em _____

Presidente _____

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Recebido em _____

Devolvido em _____

Presidente Manoel Vieira Lopes

EM DISCUSSÃO

S. S_____de_____de 19_____

_____

PRESIDENTE

# Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei n.º 84 / 88

Comissão de Justiça e Redação

Parecer n.º /

Temos para parecer o projeto em tela.

Analisando detidamente somos de entendimento que óbice algum quanto ao aspecto legal existe.

Nada a opor.

Opinamos pela sua aprovação.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Recebido em

Prazo Vencido em

DIRETOR DE SECRETARIA

RELATOR Lazaro Alberto de Almeida

MEMBRO Manoel Andriotta

MEMBRO José Baeza Urchiza

# Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei n.º 84/88

Comissão de Finanças e Orçamento

Parecer n.º /

Temos para parecer o projeto em tela.

Analisando detidamente somos de entendimento que óbice algum quanto ao aspecto financeiro existe.

Opinamos pela sua aprovação.

Este é o nosso parecer.

Recebido em

Prazo Vencido em

DIRETOR DE SECRETARIA

RELATOR Newton Vieira Soares

MEMBRO Augustinho Chriguer

MEMBRO Lacrécio Amorim

Câmara Municipal de Votorantim
"Palácio 1.º de Dezembro"
Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18110 - Votorantim - SP

Autógrafo nº 87/88
Projeto de Lei nº 84/88
Dispõe sobre denominação de via pública
Lei nº ____ de ____ de _____ de ____

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - A atual Rua nº 13 do Bairro PROMORAR, que inicia na Rua nº 01 e termina na Rua nº 06, passa a denominar "Jamário Munhós", constando nas placas indicativas a expressão "Cidadão Emérito - 13/12/1925 - 11/02/1986".

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

XII 1963 VOTORANTIM 24 III 1965

# L E I  Nº  6 9 6

Dispõe sobre denominação de via pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A atual rua nº. 13 do Bairro PRO MORAR, que inicia na rua nº.01 e termina na rua nº.06, passa a denominar "JANUÁRIO MUNHOZ", constando nas placas indicativas a expressão "Cidadão Emérito" - 13.12.1925 - 11.02.1986.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 07 de novembro de 1.988 - XXIV ANO DA EMANCIPAÇÃO.

ERINALDO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa da Pre

# L E I Nº 6 9 6

Dispõe sobre denominação de via pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A atual rua nº. 13 do Bairro PRO MORAR, que inicia na rua nº.01 e termina na rua nº.06, passa a denominar "JANUÁRIO MUNHOZ", constando nas placas indicativas a expressão "Cidadão Emérito" - 13.12.1925 - 11.02.1986.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 07 de novembro de 1.988 - XXIV ANO DA EMANCIPAÇÃO.

ERINALDO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa da Pre